

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18/PP-DS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Se faz necessária a contratação atender as necessidades das unidades administrativas e programas vinculados à Assistência Social.

2. DAS UNIDADES GESTORAS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação e os valores estimados são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Saúde; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social; Secretaria de Planejamento e Administração; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infra Estrutura e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

Item	Especificação	Unid	Total	LOTE I																				
				Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE				
1	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.	Litro	3268	380	24	24	100	10	60	96		60				144	350	36	12	400	1.500	12	60	
2	Alcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF	Frasco	519	100	4	10	5	48	60			5				12	20				240			5
3	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litros e com data de validade, fragrância Eucalipto, Floral e Lavanda, produto registrado na ANVISA	Litro	3544	380	72	30	100	20	70	180		100				160	432	100	12	376	1.440	12	60	
4	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com	Unid.	2433	130	24	30	90	50	105	156		144				340	500	36	12	600	600	12	60	



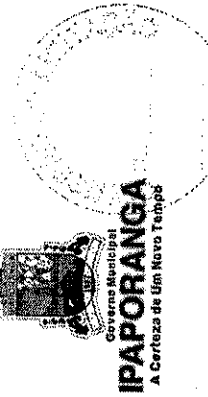
GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo



Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
	data de validade, produto registrado na ANVISA.																			
5	Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	1042	30	8	16	10	20	42	36	72	48	240	25		50	360	25	60	
6	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid.	1950	100	84	26	20	50	100	120	100	70	320	50		24	226	600		60
7	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	Unid.	1022	24			100	30	32	60	30	96	250	30		12	96	250	12	
8	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, vazado com tampa.	Unid.	113				10	5	10	10	5	3	4	30				30		
9	Pasta para limpeza em embalagem de 500g.	Unid.	156				20	2	4	20	5							100		5
10	Soda caustica em escamas. Embalagem de 500g.	Unid.	149				10		3	12	4						12	100		
11	Limpador de vidro 500ml, tensoativo, aniônico, squetrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de fabricação, produto registrado na ANVISA.	Unid.	280				20			12		10	96	20	12	12	36	50	12	
12	Balde tipo roupeiro, matrial plastico, capacidade para 100 litros.	Unid.	131	20			10	2	8	6	3		6	16	10		10	40		
13	Lixeira coleitora seletiva com 03 divisórias removíveis em cores.	Unid.	51				5				8		2	5	2	1	12	15	1	

LOTE II

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
1	Desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm , altura 39 cm , largura 25 cm, unidade 1 unidade.	Unid.	78	5		4	8		5	10		2	4	10				30		
2	Espunja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	Pacot e	1155	24	5	12	10	50	70	72		50	100	250	18	12	60	400	12	10
3	Fianela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlockadas.	Unid.	812	50	4	12	20	10	30	36		50	80	100	24	12	62	300	12	10
4	Lã de aço, para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	Pacot e	428	24		12	10	20	50	60		10	40	50	12	6	24	100		10
5	Luva de borracha. - Luva para limpeza.	Par	553	10	6	4	10	10	30	5		40	50	120	8	4	12	200	4	40



Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
6	confeccionada em látex natural, tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiderapante, interior liso e talcado multiuso. Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha. Pacote contendo 03 unidades.	Pacote	1004	40	4	12	10	50	40	96		60	72	220	24	24	80	250	12	10
7	Pano de prato 100% algodão	Unid.	601	30	12	30	30	30	50	60		60	60	100	28	4	28	100	4	5

LOTE III

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
1	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	Unid.	295	15	4	6	10	15	10	10		10	10	60	24	6	24	80	6	5
2	Pá para lixo, pá coleira, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	Unid.	223	10	7	6	10	10	10	24		20	10	20	10	6	20	50	6	4
3	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	Unid.	471	30	7	8	30	10	12	24		20	60	100	10	6	20	120	6	8
4	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	Unid.	209	15	6	6	30	10	30	24		5	15	18				50		
5	Vassoura de palha de carnaúba	Unid.	359	35	18	18	30	10	10	24		4	30	100				80		
6	Vassoura de pélo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	Unid.	585	40	2	10	30	5	10	24		20	36	200	20	10	40	120	10	8
7	Vassoura de placava, tipo de garí, toda em madeira, base de 40 cm.	Unid.	120	12	6	10	10	4	6	5		3	4	10				50		
8	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 10 litros, vazado com tampa.	Unid.	139	20	8		20	6	10	10	5			60						
9	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupas.	Unid.	137				10	5	5	5		10	10	18	8		12	50		4
10	Inseticida spray 300ml.	Unid.	243	10			10	10	10	26	10	5	10	16	12		24	100		
11	Sabão em barra. Perfumado e glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g, padronizada, industrializada, e com data de validade. Produto registrado na ANVISA.	Unid.	172	10			10	10	10	12								120		
12	polidor de alumínio limpeza de brilho, em embalagem de 500ml	unid	30												8		20			2



Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE	
13	Estopa de fio algodão cru, para limpeza e polimento em geral, saco com 1k	unid	80				5					10		15				50			

LOTE IV

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
1	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	785	120	6	20	30	20	80	33	15	15	90	50	20		80	200		6
2	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	431	80	3	10	50	40	30	24		10	48	36				100		
3	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	Unid.	2230	150		20	90	20	90	180		100	100	200	100	24	332	800	24	
4	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pacote	3366	400	132	46	150	200	300	180		170	120	400	120	24	550	500	24	50
5	Acool etílico hidratado, 92,8%, frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	529	30			12	2	5	36		24	24	144	10		40	200		2
6	Limpa alumínio, em embalagem de 500ml.	Unid.	634	20			50	10	10	36		20	80	288				120		
7	Lixeira cilíndrica com pedal, plástico, com arco de encaixe para segurar saco de lixo de 50 litros. (51cm de altura.)	Unid.	191	6			10	2	7	10		2	5	16	15	4	60	50	4	

LOTE V

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
1	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unid.	Pacote	897	50	120	6	10	50	55	66	48	30		40	10	6	200	200	6	
2	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades.	Pacote	837	50		6	2	50	53	66	48	60	50	60	10	6	150	200	6	20
3	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts.	Pacote	689	30		9	2	50	52	66	48	60	60	70	10	6	20	200	6	



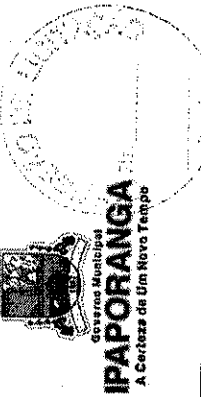
Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
	lts, 75cm x 105cm p/ até 20 Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades																			

LOTE VI

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
1	Fita adesiva fixa fraldas	und	10										10							
2	Fralda descartável infantil G com 32 und	pct	60										60							
3	Fralda descartável infantil M com 32 und	pct	50										50							
4	Fralda descartável infantil XG com 32 und	pct	30										30							
5	Lenço umedecido com 400 und	pote	50										50							
6	Papel toalha folha simples com 1000 und	pct	100										100							
7	Fralda em tecido duplo com 5 und	pct	30										30							
8	Toalha de banho sem capuz	und	150										150							
9	Toalha de rosto 30x50cm	und	50										50							
10	Fralda descartável tamanho G pct com 72 unidades	pct	20															20		
11	Fralda descartável tamanho GG pct com 72 unidades	pct	20															20		
12	Toalha de banho infantil 100% algodão	und	72		12		10						30					20		
13	Gurdamapo de papel com folhas duplas, medindo 20x22cm pacote com 1000 unidades	pct	1270	20	12	6	30	200	250	150	250	100	30	50	12	12	36	100	12	
14	Papel toalha interfolhado medindo 20x21cm, 100% celulose, pacote com 1000 folhas	und	1157	15	0	8	0	40	80	60	60	10	2	8	30	20	180	620	24	
15	Filme plástico em pvc, em rolo de 29cmx300m	rolo	116				20	2	10	45	15							24		
16	Papel alumínio em rolo 30cmx100m.	rolo	187				20	20	20	20	40	10	3	10	12		12	20		
17	Saco transparente para embalagem de cereais com capacidade para 50kg	und	267				40	10	10	60	144		3							
18	Toalha de mão 100% algodão 90x50 cm cores variadas.	und	292				30	2	10	60	60	10	30	30	20	20				

LOTE VII

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
1	Hastes em plástico contonete com 100 und	und	25				5						20							
2	Colônia infantil 120ml F ragrancias diversas	und	30				10						20							
3	Sabonete líquido 250ml	und	150										150							
4	Shampoo infantil 200ml	und	100										100							
5	Sabonete em barra 90g	und	50										50							
6	Talco infantil em pó 200g	und	50										50							
7	Creme dental infantil	und	50										50							



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCRV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
8	Pomada para tratamento de assaduras	und	30										30							
9	Sabonete líquido antisséptico, anti bacteriano para higienização das mãos frasco de 1L	litro	358				20	10	22	60		10	20	30	10	10	36	120	10	
10	Shampoo infantil embalagem com 400ml	und	20				10													
11	Amaciante de roupas em diversas fragrancias 1L	litro	230				10	12	8									10		
12	Protetor solar, contra ações nocivas de raios ultra violetas uva e uvb fator de proteção FPS: 125ML	und	345				10	10	25	120	180									

LOTE VIII

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra.	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCRV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
1	Algodão Hidrófilo 25g	und	25										25							
2	Kit berço com 10 peças	kit	16										16							
3	Escova dental infantil	und	150										150							
4	Escova lava mamedeiras	und	20										20							
5	Pente de cabelo adulto plástico	und	50										50							
6	Saboneteira fabricada com material plástico	und	10										10							
7	Corda para varal 10 metros, confeccionada em nylon 100% polietileno.	und	57				5	2	2	5		5	8	10				20		
8	Escova de cerdas, em fibras de nylon para lavagem da superfície das unhas.	und	57				5											40		
9	Garrafa termica 1L com alça material plástico, resistente e ampola de vidro substituíve.	und	2						2											
10	Vela para filtro de barro por gravidade triplica ação	und	50																	
11	Lamina de barbear 100 pct inoxidável	cx	200																	
12	Supporte para álcool gel e sabonete líquido, capacidade para 800ML	und	20																	
13	Mangueira para Jardim, material pvc, traçado em nylon, diâmetro 1/2 espessura 2,cmp. 30cm.	und	40	8	1	2	3	2	2	3		3	2	4		0	10			
14	Avental plástico para cozinha	und	230																	
15	Palito de dente em caixa com 100 unidades	cx	358				10	5	5	10		20	20	60	10					
16	Tapete emborrachado, 60x45cm com 10mm de espessura	und	115	20			40	5	12	8		40	0	20	20					
17	Touca descartável para expediente de uso em serviços gerais caixa com 100 unidades	cx	207				5			12		20	10	60						
18	Máscara descartável, para expediente de uso em serviços gerais. Caixa com 100 unidades	cx	126	5			5			12		3	1							
19	Prendedor de roupas, em material plástico, pacote co 100 unidades.	pct	239				3			12		20	20	20	12		2	150		



Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Infra. Adm	Sec. Agric.	Sec. Cult.	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	Sec. Educ.	CREC	Infant. Funda	Sec. Saúde	CEO	PSF	HOSP	VISA	SAAE
20	Isqueiro com tamanho de 8cm	und	201	5	8	10	10	10	12	24		6	12	40	12		12	50		

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063
Ações de Gestão do Programa Saúde Bucal	10.02.10.122.0186.2.064
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.071
Ações de Gestão do Programa Vigilância Sanitária	10.02.10.304.0185.2.073
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.055
Gestão Administrativa da Educação Básica - Infantil	09.03.12.365.0221.2.059
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
Ações de Gestão do Programa IGD - SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.077
Ações de Gestão do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.078
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.080
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Infra Estrutura	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Secretaria de Cultura e Turismo	
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
SAAE	
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.097

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18/PP-DS

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e hospital municipal de Ipaporanga.

4. PLANILHA CONSOLIDADA COM VALORES ESTIMADOS

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.	Litro	3268	2,47	8.071,96
2	Álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF	Frasco	519	7,12	3.695,28
3	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litros e com data de validade, fragrância Eucalipto, Floral e Lavanda, produto registrado na ANVISA	Litro	3544	3,65	12.935,60
4	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid.	2433	2,06	5.011,98
5	Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	1042	3,13	3.261,46
6	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid.	1950	8,64	16.848,00
7	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	Unid.	1022	4,43	4.527,46
8	Cesto plastico para lixo, com capacidade para 100 litros, vazado com tampa.	Unid.	113	32,92	3.719,96
9	Pasta para limpeza em embalagem de 500g.	Unid.	156	4,04	630,24
10	Soda cáustica em escamas. Embalagem de 500g.	Unid.	149	6,55	975,95
11	Limpador de vidro 500ml, tensoativo, aniônico, squestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de fabricação, produto registrado na ANVISA.	Unid.	280	4,28	1.198,40
12	Balde tipo roupeiro, material plastico, capacidade para 100 litros.	Unid.	131	30,75	4.028,25
13	Lixeira coletora seletiva com 03 divisórias removiveis em cores.	Unid.	51	151,43	7.722,93
Valor Estimado Lote I					72.627,47

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm , altura 39 cm , largura 25 cm, unidade 1 unidade.	Unid.	78	7,18	560,04
2	Esponja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	Pacote	1155	2,87	3.314,85
3	Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlocadas.	Unid.	812	2,50	2.030,00
4	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	Pacote	428	1,60	684,80
5	Luva de borracha - Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e calcado multiuso.	Par	553	4,45	2.460,85
6	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente	Pacote	1004	8,12	8.152,48

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
7	70cmx40cm alvejado com bainha. Pacote contendo 03 unidades. Pano de prato 100% algodão	Unid.	601	2,39	1.436,39
Valor Estimado Lote II					18.639,41

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	Unid.	295	5,43	1.601,85
2	Pá para lixo, pá coletora, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	Unid.	223	4,17	929,91
3	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	Unid.	471	5,67	2.670,57
4	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	Unid.	209	7,22	1.508,98
5	Vassoura de palha de carnaúba	Unid.	359	1,98	710,82
6	Vassoura de pêlo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	Unid.	585	6,31	3.691,35
7	Vassoura de piaçava, tipo de garí, toda em madeira, base de 40 cm.	Unid.	120	15,10	1.812,00
8	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 10 litros, vazado com tampa.	Unid.	139	15,22	2.115,58
9	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupas.	Unid.	137	3,71	508,27
10	Inseticida spray 300ml.	Unid.	243	11,85	2.879,55
11	Sabão em barra. Perfumado e glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g, padronizada, industrializada, e com data de validade. Produto registrado na ANVISA.	Unid.	172	5,50	946,00
12	polidor de alumínio limpeza de brilho, em embalagem de 500ml	unid	30	1,60	48,00
13	Estopa de fio algodão cru, para limpeza e polimento em geral, saco com 1k	unid	80	3,70	296,00
Valor Estimado Lote III					19.718,88

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	785	10,60	8.321,00
2	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	431	4,37	1.883,47
3	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	Unid.	2230	2,03	4.526,90
4	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pacote	3366	4,90	16.493,40
5	Ácool etílico hidratado, 92,8%, frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	529	9,33	4.935,57
6	Limpa alumínio, em embalagem de 500ml.	Unid.	634	2,40	1.521,60
7	Lixeira cilíndrica com pedal, plástico, com aro de encaixe para segurar saco de lixo de 50 litros. (51cm de altura.)	Unid.	191	68,67	13.115,97
Valor Estimado Lote IV					50.797,91

LOTE V

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unid.	Pacote	897	23,07	20.693,79
2	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100	Pacote	837	23,33	19.527,21

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
	unidades.				
3	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x 105cm p/ até 20 Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades	Pacote	689	22,33	15.385,37
Valor Estimado Lote V					55.606,37

LOTE VI

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Fita adesiva fixa fraidas	und	10	3,35	33,50
2	Fralda descartável infantil G com 32 und	pct	60	16,16	969,60
3	Fralda descartável infantil M com 32 und	pct	50	15,44	772,00
4	Fralda descartável infantil XG com 32 und	pct	30	16,70	501,00
5	Lenço umedecido com 400 und	pote	50	17,59	879,50
6	Papel toalha folha simples com 1000 und	pct	100	4,16	416,00
7	Fralda em tecido duplo com 5 und	pct	30	19,17	575,10
8	Toalha de banho sem capuz	und	150	10,63	1.594,50
9	Toalha de rosto 30x50cm	und	50	7,15	357,50
10	Fralda descartável tamanho G pct com 72 unidades	pct	20	59,76	1.195,20
11	Fralda descartável tamanho GG pct com 72 unidades	pct	20	37,25	745,00
12	Toalha de banho infantil 100% algodão	und	72	13,79	992,88
13	Gurdanapo de papel com folhas duplas, medindo 20x22cm pacote com 1000 unidades	pct	1270	2,54	3.225,80
14	Papel toalha interfolhado medindo 20x21cm, 100% celulose, pacote com 1000 folhas	und	1157	5,42	6.270,94
15	Filme plástico em pvc, em rolo de 29cmx300m	rolo	116	4,37	506,92
16	Papel alumínio em rolo 30cmx100m.	rolo	187	34,22	6.399,14
17	Saco transparente para embalagem de cereais com capacidade para 50kg	und	267	18,75	5.006,25
18	Toalha de mão 100% algodão 90x50 cm cores variadas.	und	292	7,46	2.178,32
Valor Estimado Lote VI					32.619,15

LOTE VII

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Hastes em plástico contonete com 100 und	und	25	3,25	81,25
2	Colônia infantil 120ml Fragrancias diversas	und	30	11,46	343,80
3	Sabonete líquido 250ml	und	150	9,77	1.465,50
4	Shampoo infantil 200ml	und	100	7,82	782,00
5	Sabonete em barra 90g	und	50	1,94	97,00
6	Talco infantil em pó 200g	und	50	7,39	369,50
7	Creme dental infantil	und	50	3,73	186,50
8	Pomada para tratamento de assaduras	und	30	9,43	282,90
9	Sabonete líquido antisséptico, anti bacteriano, para higienização das mãos frasco de 1L	litro	358	22,32	7.990,56
10	Shampoo infantil embalagem com 400ml	und	20	13,41	268,20
11	Amaciante de roupas em diversas fragrancias 1L	litro	230	3,37	775,10
12	Protetor solar, contra ações nocivas de raios ultra violetas uva e uvb fator de proteção FPS: 125ML	und	345	22,42	7.734,90
Valor Estimado Lote VII					20.377,21

LOTE VIII

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Algodão Hidrófilo 25g	und	25	1,58	39,50
2	Kit berço com 10 peças	kit	16	21,16	338,56
3	Escova dental infantil	und	150	4,17	625,50
4	Escova-lava mamadeiras	und	20	7,01	140,20
5	Pente de cabelo adulto plástico	und	50	2,44	122,00
6	Saboneteira fabricada com material plástico	und	10	3,12	31,20
7	Corda para varal 10 metros, confeccionada em nylon 100% polietileno.	und	57	2,34	133,38
8	Escova de cerdas, em fibras de nylon para lavagem da superfície das unhas.	und	57	1,92	109,44

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unit. Estimado	Valor Total Estimado
9	Garrafa termica 1L com alça material plástico, resistente e ampola de vidro substituíve.	und	2	24,50	49,00
10	Vela para filtro de barro por gravidade triplica ação	und	50	5,09	254,50
11	Lamina de barbear 100 pct inoxidável	cx	200	2,41	482,00
12	Suporte para álcool gel e sabonete liquido, capacidade para 800ML	und	20	29,09	581,80
13	Mangueira para Jardim, material pvc, traçado em nylon, diâmetro 1/2 espessura 2,cmp 30cm.	und	40	28,72	1.148,80
14	Avental plástico para cozinha	und	230	8,39	1.929,70
15	Palito de dente em caixa com 100 unidades	cx	358	0,94	336,52
16	Tapete emborrachado,60x45cm com 10mm de espessura	und	115	13,39	1.539,85
17	Touca descartável para expediente de uso em serviços gerais caixa com 100 unidades	cx	207	6,24	1.291,68
18	Máscara descartável, para expediente de uso em serviços gerais. Caixa com 100 unidades	cx	126	1,87	235,62
19	Prendedor de roupas, em material plástico, pacote co 100 unidades.	pct	239	2,64	630,96
20	Isqueiro com tamanho de 8cm	und	201	2,26	454,26
Valor Estimado Lote VIII					12.789,27

5 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 – No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

5.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro e licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

5.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

5.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6 – A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro e será feita por Lote quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

5.7 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

5.8 - Para que se proceda a devida homologação ao procedimento licitatório a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, poderá realizar diligência a sede da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, afim de promover vistorias para assegurar-se de que a(s) mesma(s) possua(m) aptidão para fornecimento dos produtos, objetivando, com isso, a boa e correta execução do objeto pretendido, sendo a Administração Municipal encarregada de gerar relatório sobre a vistoria realizada a empresa vencedora da licitação.

6 – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

6.1 - Após declarada vencedora, o(a) licitante, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item que compõe o Lote cotado na proposta de preços referente ao objeto deste Edital para análise, em até 02 (dois) dias após nomeada vencedora do(s) LOTE(s), junto a Secretaria de Educação do Município no horário de 08:00 às 12:00 horas, com as informações obrigatórias da embalagem

5.8 – A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro e será feita por Lote quando não ocorrer interposição

primária, do Anexo I deste edital.

6.2 - As amostras devem ser entregues por lote, ficando ciente o(s) licitante(s) vencedor que não serão devolvidos os produtos apresentados e não será permitida a substituição de mercadoria ou a inclusão de novo produto para formação do lote, devendo ainda, todos os produtos estarem identificados individualmente, com sua rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

6.2.1 - Os produtos que servirem de amostra deverão ser apresentados com etiquetas no qual constem as seguintes informações:

- a) Nome da Licitante;
- b) Número da Licitação;
- c) Número do Lote;
- d) Nome do item apresentado como amostra;

6.3 - A comissão técnica terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir os laudos das amostras apresentadas, reservando-se o direito de rejeitar todo em partes as amostras entregues em desacordo com os termos do presente edital, ficando assim a licitante vencedora intimada num prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização da amostra, sob pena da não adjudicação e por conseguinte a convocação do segundo remanescente.

7 - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da referida ordem de compra e dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

7.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

7.3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela CONTRATANTE, através de Ordem de Compra.

7.4 - A Administração Municipal de Ipaporanga, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimadas, portanto a CONTRATANTE poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 7.1, do item 7, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

8.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

8.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

8.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

9 – FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

9.2 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

9.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – CNPJ da unidade gestora solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

9.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

9.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10 – CONTRATAÇÃO.

10.1 – A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

10.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2 - Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

10.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

10.4 - A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

10.5 – Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Franki José Vieira, nº 2 - Centro - Ipaporanga/Ce, para assinar o termo de Contrato.

10.6 – O contrato será celebrado com duração até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

11 – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 – A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.1.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

11.1.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.1.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 002/18/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total do LOTE						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **CGF:** _____

Fone: _____ **Email:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data do seu recebimento.

Prazo de entrega: De até 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Compra expedida.

Local e Data

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ **CARGO:** _____

Governo Municipal

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº ____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____/____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____ Sr(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/18/PP-DS, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante do presente contrato..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____, perfazendo o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por E-Mail (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. O atraso injustificado da entrega acarretará a rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993).

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2018 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguinte dotações:

Órgãos / Secretarias:	Dotações

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063
Ações de Gestão do Programa Saúde Bucal	10.02.10.122.0186.2.064
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.071
Ações de Gestão do Programa Vigilância Sanitária	10.02.10.304.0185.2.073
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Gestão Administrativa da Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.055
Gestão Administrativa da Educação Básica – Infantil	09.03.12.365.0221.2.059
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
Ações de Gestão do Programa IGD – SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.077
Ações de Gestão do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.078
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.080
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Infra Estrutura	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Secretaria de Cultura e Turismo	
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
SAAE	
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.097

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 – Solicitar a execução do objeto a **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 – Proporcionar a **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 – Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B - A CONTRATADA:

- b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser

solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Secretaria solicitante e o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a) _____ representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso; aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga _____ de _____ de 20____

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
com o endereço: **(Representante)**
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal

(NOME CONTRARADA)
CONTRATADA
(ASSINANTE)
(CARGO)

CPF: _____

(Nome)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

Governo Municipal

(Nome)
Gestor(a) do Contrato

CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

de _____ de 2018.

Representante Legal

Governo Municipal